



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 052/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023. EDITAL RESUMIDO: Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a Aquisição de Equipamentos para tratamento de água e gerador movido a diesel para atender as cargas de emergência das câmeras frias que armazenam vacinas. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 18/05/2023 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, s/n.º, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342.1124.

Decreto nº. 010 de 05 de maio de 2023.

“Declara de interesse social para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), o Núcleo Urbano informal denominado DORES do José Pedro, localizado na sede do Município de Durandé – MG; e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente na Lei Orgânica Municipal nº 654 de 08 de dezembro do ano de 2017 e, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 1º c/c inciso I do art. 2º da Lei supra,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social o **NÚCLEO URBANO DORES DO JOSÉ PEDRO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ – MG**, considerando sua ocupação predominantemente por população de baixa renda para fins de Regularização Fundiária Urbana nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c o inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º. – A definição da área do referido núcleo urbano será definida após georreferenciamento.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de maio de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Decreto nº. 011 de 05 de maio de 2023.

“Declara de interesse social para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), o Núcleo Urbano informal denominado Vila do Distrito de São José da Figueira no Município De Durandé – MG; e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e § 4º do art. 1º c/c inciso I do art. 2º, da Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

nº 654 de 08 de dezembro do ano de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social o **NÚCLEO URBANO VILA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA FIGUEIRA NO MUNÍCIPIO DE DURANDÉ – MG**, considerando sua ocupação predominantemente por população de baixa renda para fins de Regularização Fundiária Urbana nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c o inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º. – A definição da área do referido núcleo urbano será definida após georreferenciamento.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de maio de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Decreto nº. 012 de 05 de maio de 2023.

“Declara de interesse social para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), o Núcleo Urbano Informal denominado Igrejinha Dos Vieiras, localizado na sede do Município de Durandé – MG; e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e § 4º do art. 1º c/c inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 654 de 08 de dezembro do ano de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social o **NÚCLEO URBANO IGREJINHA DOS VIEIRAS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNÍCIPIO DE DURANDÉ – MG**, considerando sua ocupação predominantemente por população de baixa renda para fins de Regularização Fundiária Urbana nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c o inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º. – A definição da área do referido núcleo urbano será definida após georreferenciamento.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de maio de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Decreto nº 013 de 05 de maio de 2023.

Dispõe sobre o piso básico de vencimento do servidor público municipal de Durandé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando a edição da Medida Provisória nº. 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, fixando o novo valor do salário mínimo;

Considerando o que consta nos incisos IV e VII do artigo 7º c/c art. 39 §3º, ambos da Constituição Federal:

Decreta:

Art. 1º - O piso básico de vencimento dos servidores públicos municipais de Durandé-MG, passa a ser de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos, Secretários, e Setor Contábil, que adotem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto neste Decreto e anotações de estilo.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 003, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de maio de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 157 de 05 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora Cássia Cristina Pinheiro Silva Cunha, farmacêutica, contratada, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos certidão de nascimento de filho;

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora **Cássia Cristina Pinheiro Silva Cunha**, farmacêutica, contratada, a contar de 10.04.2023, na forma do art. 107, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé c/c o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - Finda a licença em 07.08.2023, a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de maio de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 158 de 05 de maio de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de secretário que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando a que a exoneração de Secretário Municipal dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente, e considerando a necessidade de ser dada ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Jucimar Natalina Foca Simão**, inscrita no CPF sob o nº. ***.711.548-**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, de Livre Nomeação e Exoneração, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 157 de 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de maio de 2023

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 159 de 05 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Luciana Rosa Gomes Borges, operário braçal, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, **Resolve;**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Luciana Rosa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Gomes Borges, operária braçal, efetiva, a contar de 08.05.2023 a 06.06.2023, na forma do art. 70 e 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 28.06.2021 a 27.06.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de maio de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 160 de 05 de maio de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de secretário que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando a que a exoneração de Secretário Municipal dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente, e considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Flávio André Pereira**, inscrito no CPF sob o nº. ***.557.446-**, do cargo de Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, de Livre Nomeação e Exoneração, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 090 de 05 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de maio de 2023

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal